MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.968/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO GOMES DA SILVA,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12, quadra 15, lote nº 40, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 41, pelo lado esquerdo com o lote nº A-22, frente com a V-132 e fundos com o lote Nº 21,Medindo 09M00 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições,em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984

Prefeito Municipal